[illegible]

Regª e pubª nesta Secretaria na mesma data.
O sec. em Com., [illegible]

Lei nº 1.292, de 22 de novembro de 1.965.

Trata da majoração dos tributos que menciona.

O Povo do M. de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam majorados os tributos que se seguem dentro do critério abaixo.

Licença p/ Construção:

Até 50 m² de construção — Cr$ 500-
De mais de 50 m² serão cobrados $12 por metro quadrado

Terrenos de Aluguel:

por alqueire — Cr$ 4.000-
por quarta ou fração. — Cr$ 1.000-

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura M. de Frutal, 22 de novembro de 1.965.

[illegible]

Regª pubª nesta secretaria na mesma data.
O Sec. em com, [illegible]